



## Deliberação nº 002/2022 – CME/SJP

Deliberação nº 002/2022 – CME/SJP

APROVADA EM: 12/04/2022

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais e Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

ASSUNTO: Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais para o ano de 2022.

RELATORIA COLETIVA

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.055/2018, e pela lei nº 632/2004 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, e tendo em vista as disposições contidas no inciso III do artigo da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais, para o exercício de 2022, na forma do Anexo 1 a que esta se incorpora.

Art. 2º Na ausência de matérias para apreciação do Plenário e das Câmaras, durante a semana de sessões, a Diretoria Executiva poderá decidir pela concentração das atividades das Câmaras e do Plenário, suspendendo as sessões e reservando os dias e horários para estudos individuais e de participação em eventos.

Art.3º Para o cumprimento do Plano Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação as reuniões poderão ser realizadas de forma remota conforme Deliberação CME/SJP nº 11/2020 e/ou por nova decisão da Plenária.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CME de São José dos Pinhais, *ad referendum* do Conselho Pleno.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 12 de maio de 2022.

Ana Lucia Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
São José dos Pinhais

### CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CMESJP aprovou por **unanimidade** a Deliberação nº 02/2022 – CME/SJP apresentada aos conselheiros presentes à sessão da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2022.

#### Conselheiros(as) Titulares presentes:

1 - Aline Teixeira da Cruz, 2 - Ana Lucia Rodrigues, 3 – Anderson Dias do Rosário, 3 - Isabel Cristina Zarpelon Trevisan, 4 – Larissa Marinho Duarte, 5 - Nélio Miguel Kailer Kava, 6 – Raquel Santana, 7 - Rodrigo Cardozo Gomes, 8 – Stela Regina G. Wontroba, 9 – Tatiane de Fátima Kuzma.

#### Conselheiros(as) Suplentes na condição de Titular:

1 – Carmen Lúcia de Oliveira Rocha, 2 – Caroline Horning, 3 - Fátima Batistão Machado, 4 – Juliana Grebe Rosa Ferraz, 5 - Leila Gonçalves de Carvalho, 6 - Luiz Carlos Costa da Silva.

#### Conselheiros(as) Suplentes

1 – Angela Branco Guimarães, 2 - Cliciê Maria Cancieler Negoseki, 3 – Louise Alves Schirmer, 4 - Luiz Carlos Costa da Silva, 5 – Marinês Gabriela Christoff Jarek.

#### VOTOS CONTRÁRIOS

Não houve votos contrários.

Anexo 1

#### PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CME/SJP - 2022

01	Organização do Plano de Trabalho do CME para o ano de 2022
02	Atualizar a Lei de Sistema nº 632/04
03	Deliberação do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano
04	Reclassificação, Classificação e Aceleração de estudantes do Ensino Fundamental, estrangeiros...
05	Conferência Municipal de Educação - PME 2022 –



06	Organização das Câmaras – CME/SJP 2022 –
07	Vitorias nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação de SJP
08	Monitoramento e avaliação do PME -
09	Segurança nas Unidades de Ensino Pública
10	Decreto Municipal nº 920 que regulamenta o artigo 45 da Lei nº 525/2004. –
11	Participação na elaboração LOA/LDO – Aumentar o valor dos conselhos.
12	Terminalidade da EJA – Escola Municipal Madre Paulina
13	Deliberação EJA
14	Reestruturação CME/SJP – cumprimento Lei 3.055/18
15	Autonomia financeira CME/SJP
16	Organização das turmas (períodos) nas Unidades Públicas de Ensino.
17	Vagas provisórias – Concurso de Remoção
18	Critérios de escolha de turmas EF e ver sobre possibilidade da EI
19	Acompanhamento e avaliação do Referencial Curricular Municipal SJP 2022
20	Guarda de Documentos nas escolas – digitalizar.
21	Deliberação do Calendário 2023 – CME
22	Deliberação do Calendário 2023 – Unidades de Ensino Públicas e Privadas
23	Estudo sobre as classes especiais conforme a LBI 13146/2015
24	Revisão da Deliberação da Educação Infantil nº 03/2015.
25	Intervenção Pedagógica
26	Regulamentação do PAS
27	Regulamentação da prova em larga escala / fundamental
28	Cargo 40hs Professor Educação Infantil
29	Cargo de Inspetor Escolar
30	Cargo de Professor de Língua estrangeira
31	Profissionais de apoio e inclusão/estudantes especiais
32	Profissional da saúde/ enfermeiro / para atendimento as crianças e estudantes que necessitam de cuidados de saúde.
33	Implementação das salas especializadas
34	Adequação da propostas da Escola Ilza de souza santos
35	Livro de Registro de Classe da EI

## Deliberação CME/SJP nº 03/2022 – CME/SJP

**DELIBERAÇÃO CME/SJP Nº 03/2022**

APROVADA EM: 12/05/2022

**INTERESSADO:** Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais

### CONSELHO PLENO

Coordenação da relatoria: Conselheira Ana Lucia Rodrigues

Relatoria: Coletiva

**ASSUNTO:** Fixa normas para as aulas e atividades presenciais e não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais para o ano letivo de 2022.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 14.040/2020 e a Lei Federal Nº 14.218/2021 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CME/SJP nº 03/2021 aprovada em 02/03/2021 que institui a “Prorrogação da instituição de normas para o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais, no ano letivo de 2021, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais e decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e outras providências”.

**CONSIDERANDO** a Deliberação CME/SJP nº 12/2021 aprovada em 1º/07/2021 que institui “Normas para a organização do Ensino Híbrido (presencial e semipresencial) e dá outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais”;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP nº 06/2021, de 06 de julho de 2021 que dispõe sobre Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

